LEI Nº 7006 DE 12 DE AGOSTO DE 2004

DENOMINA PONTE NO BAIRRO JK - ENGENHEIRO GERALDO MAGELA DA MATA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ENGENHEIRO GERALDO MAGELA DA MATA a ponte no Bairro JK, situada na confluência das Avenidas Dalton, Prefeito Alberto Moura e Cornélio Viana.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), e à Cia Energética de Minas Gerais (CEMIG), e aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de agosto de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUISIO BARBOSA JUNIOR
Secretario Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município